Contrato de custódia: cláusulas essenciais sob o direito suíço

Dr Alexander Ressos, TEP
Attorney-at-Law (Switzerland and Germany),
Solicitor (England & Wales and Hong Kong)
Of Counsel, KGP Legal LLC
alexander.ressos@kgplegal.com.sg
www.ressos.com.sg

O contrato de custódia suíço tem uma tarefa acima de todas as outras: colocar o cliente no âmbito do art. 242a da SchKG/DEBA. A disposição exige que o custodiante se tenha comprometido a manter os criptoativos à disposição do cliente a todo momento e que os ativos estejam alocados individualmente ao cliente ou alocados a uma comunhão, com a participação do cliente claramente determinável.[1] Todo o resto do contrato é secundário em relação a esse compromisso. Qualquer cláusula que o relativize (um direito de uso, um direito de retenção que permita a venda, um poder de fazer staking sem atribuição) deve ser lida à luz dele. O contrato também deve deixar claro que se trata de um mandato de custódia nos termos dos arts. 394 e ss. e 472 e ss. do Código das Obrigações suíço (OR/CO) e que o custodiante atua como intermediário financeiro filiado a um organismo de autorregulação (OAR) ou como instituição licenciada, porque a situação regulatória determina qual regime de supervisão fiscaliza a segregação.[2]

> **Compromisso de manter à disposição.** O Custodiante compromete-se a deter os Criptoativos para o Cliente e a mantê-los à disposição do Cliente a todo momento, nos termos do art. 242a, al. 2, da Lei Federal sobre Execução e Falência. O Custodiante não utilizará os Criptoativos

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

por conta própria, nem os emprestará, empenhará, fará staking com eles, os delegará ou deles disporá de outra forma, salvo mediante instrução escrita do Cliente dada nos termos da cláusula [x].

Alocação. Os Criptoativos serão mantidos [em um ou mais endereços de registro distribuído alocados exclusivamente ao Cliente] [em endereços coletivos juntamente com criptoativos de outros clientes do Custodiante, caso em que o Custodiante manterá um registro que indique a todo momento a quantidade de cada Criptoativo mantida para o Cliente, conciliará esse registro com os saldos do registro distribuído pelo menos diariamente e disponibilizará a conciliação ao Cliente e ao seu auditor regulatório mediante solicitação]. A participação do Cliente nos Criptoativos mantidos coletivamente é a quantidade assim registrada.

Segregação na insolvência. As partes pretendem que os Criptoativos não integrem a massa do Custodiante em qualquer processo de falência, transação (composition) ou reestruturação e que o Cliente tenha direito à sua segregação. O Custodiante estruturará seus registros e seus arranjos com qualquer subcustodiante de modo que esse direito possa ser exercido sem demora.

Forks e airdrops. Qualquer criptoativo recebido pelo Custodiante em razão de um fork, airdrop ou evento semelhante relativo aos Criptoativos será mantido para o Cliente nos termos deste Contrato. O Custodiante poderá recusar-se a suportar um fork ou a reivindicar um airdrop quando, em sua opinião razoável, isso expuser o Custodiante ou seus clientes a riscos jurídicos, de segurança ou operacionais, e notificará o Cliente da decisão em até [cinco] dias úteis.

Chaves. O Custodiante manterá as chaves privadas que controlam os Criptoativos de acordo com sua política de gestão de chaves, conforme notificada ao Cliente e [ao OAR / à FINMA], assegurará que nenhuma

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

pessoa isoladamente possa dispor dos Criptoativos e manterá pelo menos [95]% dos Criptoativos, em valor, em armazenamento não conectado à internet.

Responsabilidade. O Custodiante responde pela perda de Criptoativos causada pela falta da diligência de um custodiante profissional. O Custodiante não responde pela perda causada pelas propriedades inerentes ao registro distribuído, por uma alteração ou falha do protocolo, ou por instruções autenticadas de acordo com a cláusula [x], salvo se o Custodiante sabia ou deveria saber que a instrução não foi dada pelo Cliente. A responsabilidade por culpa leve fica excluída na medida permitida pelo art. 100 do CO.

Direito de retenção. O Custodiante não tem direito de garantia, de retenção ou de compensação sobre os Criptoativos, exceto quanto a taxas devidas nos termos deste Contrato que estejam vencidas há mais de [sessenta] dias, e apenas até o montante dessas taxas.

O comentário sobre a cláusula de direito de retenção é o mais importante. Os termos padrão de muitos custodiantes concedem um direito de garantia geral sobre todos os ativos dos clientes por todos os créditos. Os tribunais suíços podem considerar esse direito incompatível com o compromisso de manter os ativos à disposição a todo momento. De qualquer modo, ele transforma a pretensão de segregação do cliente em uma pretensão controvertida. Um direito de retenção restrito a taxas vencidas é aceitável para a maioria dos custodiantes, uma vez explicado o ponto.

Notas

1. DEBA, art. 242a, al. 2; para custodiantes bancários, o art. 16, n.º 1bis, da Lei suíça dos Bancos (BankG/BankA) estende o regime de segregação de depósitos aos criptoativos mantidos da mesma forma; ver Parte D, Capítulo IV. ↩

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

2. Code of Obligations, arts. 394 e ss. (mandato) e arts. 472 e ss. (depósito); a qualificação da relação de custódia é analisada na Parte D, Capítulo V. ↩

Disclaimer

This article is provided for general information only. It is based on publicly available sources as at its date of publication. These sources have not been independently verified against licences, regulatory registers or the records of the entities concerned. It is not legal, tax, financial or investment advice. Nor is it a recommendation to invest in, transact with or use the services of any entity mentioned. Law and regulation change frequently, so the content may be incomplete or outdated. To the fullest extent permitted by law, Dr Alexander Ressos and the publisher of SingaporeIQ exclude all liability for loss or damage arising from the use of or reliance on this article. Readers should obtain advice on their specific circumstances before acting or refraining from action.

Names and trademarks of the entities discussed belong to their owners and are used for identification only. Their mention implies no endorsement, affiliation or allegation of wrongdoing. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. Corrections and updates: contact@ressos.com.

© 2026 Dr Alexander Ressos. This article may be quoted with attribution to SingaporeIQ (SingaporeIQ.com). Reproduction in full and any commercial use require prior written consent. The Legal Terms at https://singaporeiq.com/legal-terms apply.

Author contact: Dr Alexander Ressos, TEP · contact@ressos.com

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.